SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Resoluções 6
Outros atos oficiais 8
Licitações e Contratos 9
Atas de registro de preço 9
Homologação / Adjudicação 9
Outros atos 10
Atas de Sessões 11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 12
Audiência Pública 12

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03745/2023, de 21 de Novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 69.512,87 (SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 69.512,87 (Sessenta e nove mil e quinhentos e doze reais e oitenta e sete centavos), conforme autoriza a nº Lei nº 02505/2022, de 06/12/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS 04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação

0046 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 4.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.03 - CULTURA

13.392.0017-2.042 - Redescobrindo a Cultura

0173 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 6.000,00

13.392.0017-2.125 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural

0650 - 3.3.90.36.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 25.422,87

02.03.04 - TURISMO

23.695.0018-2.045 - Turismo: Patrimônio Natural

0199 - 3.3.90.39.12 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Consórcio Público R$ 7.090,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.09 - TRANSPORTE DE ALUNOS

12.361.0021-2.056 - Transporte de Alunos - Ensino Fundamental

0368 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 7.600,00

12.364.0021-2.058 - Transporte de Alunos - Ensino Técnico/Superior

0377 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 800,00

12.367.0021-2.057 - Transporte de Alunos - Ensino Especial

0372 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.600,00

02.04.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0022-2.060 - Atividades Físicas e Esportivas

0389 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 9.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0410 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 8.000,00

Total do Recurso R$ 69.512,87

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

11.334.0011-2.097 - Frente de Trabalho

0014 - 3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R$ 10.090,00

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA

04.122.0012-2.024 - Procuradoria Jurídica e Secretaria

0063 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 4.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.03 - CULTURA

13.392.0017-2.042 - Redescobrindo a Cultura 0177 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00 13.392.0017-2.125 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural

0649 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 25.422,87

02.03.04 - TURISMO

23.695.0018-2.045 - Turismo: Patrimônio Natural

0197 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro

0257 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00

02.04.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0022-1.023 - Obras e Instalações

0383 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 4.000,00

27.812.0022-1.062 - Reforma/Construção de Espaços Esportivos

0384 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0419 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 21 de novembro de 2023.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03746/2023, de 21 de Novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.321,28 (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.321,28 (Um mil e trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos**)**, conforme autoriza a nº Lei nº 02505/2022, de 06/12/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.03 - CULTURA

13.392.0017-2.125 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural

0650 - 3.3.90.36.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	772,69
0651 - 3.3.90.31.00 – 05 - Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outros R$ 548,59	R$	1.321,28

Total do Recurso R$ 1.321,28

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 21 de novembro de 2023.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03747/2023, de 29 de Novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 247.550,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E CINQUENTOS E CINQUENTA REAIS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a nº Lei nº 02505/2022, de 06/12/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0115 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00

02.03.03 - CULTURA 13.392.0017-2.044 - Biblioteca Municipal

0178 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 600,00

02.03.04 - TURISMO

23.695.0018-2.045 - Turismo: Patrimônio Natural

0191 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.700,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância

0620 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.850,00

02.04.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - CEMEI

12.365.0019-2.049 - Educando para o Futuro

0234 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 111.000,00

0235 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 19.800,00

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro

0250 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00

02.04.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0022-2.060 - Atividades Físicas e Esportivas

0385 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 7.150,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.063 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS
0429 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 49.950,00
02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE
10.304.0024-2.074 - Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária
0480 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.300,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0025-2.075 - Limpeza Pública
0502 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.200,00

Total do Recurso R$ 247.550,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS
0118 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 4.000,00
02.03.03 - CULTURA 13.392.0017-2.044 - Biblioteca Municipal
0179 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 600,00
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância
0220 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 8.800,00
02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro
0248 - 3.1.90.04.00 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 13.000,00
0249 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 16.000,00
02.04.08 - MERENDA ESCOLAR
12.361.0020-2.054 - Alimentação Escolar
0347 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 96.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde
0399 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 80.800,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0025-2.079 - Almoxarifado
0530 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 16.500,00
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto
0542 - 3.1.90.94.00 - 01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 1.850,00
0543 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 10.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 29 de novembro de 2023.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03747/2023, de 29 de Novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 247.550,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E CINQUENTOS E CINQUENTA REAIS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a nº Lei nº 02505/2022, de 06/12/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS
0115 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00
02.03.03 - CULTURA 13.392.0017-2.044 - Biblioteca Municipal
0178 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 600,00
02.03.04 - TURISMO
23.695.0018-2.045 - Turismo: Patrimônio Natural
0191 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.700,00
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância
0620 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.850,00
02.04.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - CEMEI
12.365.0019-2.049 - Educando para o Futuro
0234 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 111.000,00
0235 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 19.800,00
02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro
0250 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00
02.04.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0022-2.060 - Atividades Físicas e Esportivas
0385 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 7.150,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.063 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS
0429 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 49.950,00
02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE
10.304.0024-2.074 - Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária
0480 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.300,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0025-2.075 - Limpeza Pública

0502 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.200,00

Total do Recurso R$ 247.550,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS
0118 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 4.000,00
02.03.03 - CULTURA 13.392.0017-2.044 - Biblioteca Municipal
0179 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 600,00
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância
0220 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 8.800,00
02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro
0248 - 3.1.90.04.00 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 13.000,00
0249 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 16.000,00
02.04.08 - MERENDA ESCOLAR
12.361.0020-2.054 - Alimentação Escolar
0347 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 96.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde
0399 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 80.800,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0025-2.079 - Almoxarifado
0530 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 16.500,00
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto
0542 - 3.1.90.94.00 - 01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 1.850,00
0543 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 10.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 29 de novembro de 2023.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua José Machado de Araripe, 305 – Bairro Bela Vista
CEP: 15.390-000 – Tel.: (18) 3745-1363
E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br
"Educar é uma arte. Abre as portas da mente."

RESOLUÇÃO SMEEL Nº 02/2022, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Quadro do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação do município de Itapura, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo de atribuição de classes e aulas, na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024,

ESTABELECE

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O processo de atribuição de classes e/ou aulas, do Quadro do Magistério Público Municipal, para o ano letivo de 2024, será feito de acordo com as disposições deste Ato Normativo.

Artigo 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) designar Comissão de Atribuição de Classes e/ou aulas para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo que estará sob sua responsabilidade, em todas as suas fases e etapas.

Artigo 3º - Cumpre à Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer, observadas as normas legais e respeitada a classificação dos docentes, por campo de atuação, atribuir as classes e/ou aulas para os docentes, no processo inicial e por todo o ano letivo.

Artigo 4º - Para efeitos do que dispõe o presente Ato Normativo, consideram-se campos de atuação referentes às classes ou às aulas a serem atribuídas, de que trata a Lei Municipal nº1.831/09, de 09/12/2009, na seguinte conformidade:

I – Professor de Educação Infantil: nas creches e pré-escolas;

II - Professor de Educação Básica I: nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos equivalente a esses anos;

III – Professor de Educação Básica II: nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, quando se optar pela presença de portador de habilitação específica em área própria;

IV – Professor de Educação Especial: na Educação Especial, em Sala de Recursos Multifuncionais, atendendo estudantes com deficiências matriculados nas escolas municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CNPJ: 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113

Rua José Machado de Araripe, 305 – Bairro Bela Vista

CEP: 15.390-000 – Tel.: (18) 3745-1363

E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente."

RESOLUÇÃO SMEEL Nº 03/2023, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento do Processo de Atribuição de Aulas do Pessoal Docente do Quadro do Magistério Municipal.

A Secretaria Municipal de Educação do município de Itapura, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo de atribuição de classes e aulas, na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear e convocar os(as) funcionários(as) municipais abaixo relacionados, para compor a Comissão de Acompanhamento do Processo de Atribuição de Aulas para o ano letivo de 2024.

Ellen Loreto da Silva	RG: 40.888.741-2
Genuína Paixão Soares Fabrão	RG: 11.711.676-2
Gilmara Latorre Garcia Melo	RG:28.181.240-8
Fernanda Chely de Souza Chaves	RG: 40.888.850-7
Thainara Lima da Silva Macedo	RG:42.655.848-0

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o ano de 2024.

Itapura, 11 de dezembro de 2023

Genuína Paixão Soares Fabrão
RG 11.711.676-2
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CNPJ: 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113

Rua José Machado de Araripe, 305 – Bairro Bela Vista

CEP: 15.390-000 – Tel.: (18) 3745-1363

E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente."

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer (SMEEL), Genuína Paixão Soares Fabrão, RG 11.717.676-2, CPF 029.233.708-64, conforme as competências que lhe são conferidas e considerando o Processo Anual de Atribuição de Classes e/ou aulas das escolas municipais para o ano letivo de 2024, disciplinado pelo Ato Normativo SMEEL nº 02/2023, 11 de dezembro de 2023, CONVOCA todos os professores da Rede Municipal de Ensino de Itapura, estado de São Paulo, a comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, no dia 18/12/2023, nos seguintes horários:

Dia: 18/12/2023 – 8h – SMEEL – para os titulares de emprego público municipal de Educação Infantil constituírem sua jornada no campo de atuação.

Dia: 18/12/2023 – 9h – SMEEL – para os titulares de emprego público municipal de Ensino Fundamental constituírem sua jornada no campo de atuação.

Dia: 18/12/2023 – 11h – SMEEL – para os titulares de emprego público de professor de Educação Básica II (PEB II): Educação Física, Inglês, Arte, Atendimento Educacional Especializado.

Itapura/SP, 12 de dezembro de 2023.

Genuína Paixão Soares Fabrão
RG 11.711.676-2
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I T A P U R A

Estado de São Paulo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 2325/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2023 - OBJETO: aquisição de tênis e sandálias tipo papete escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Itapura/SP, conforme quantitativo e demais especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - EMPRESA DETENTORA - ATA 19: PÉ COM PÉ CALÇADOS LTDA, CNPJ: 55.541.130/0006-38, no lote 01, no valor do global de R$ 136.510,00(cento e trinta e seis mil quinhentos e dez reais) - DATA DA VIGÊNCIA: 08 de Dezembro de 2023. - Fabio Dourado - Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Despacho do Prefeito Municipal - De: 29/11/2023 - PROCESSO 2325/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2023 – Registro de Preços – Objeto: aquisição de tênis e sandálias tipo papete escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Itapura/SP, conforme quantitativo e demais especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital - HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão 017/2023, Processo 2325/2023 ao licitante: PÉ COM PÉ CALÇADOS LTDA, CNPJ: 55.541.130/0006-38, no lote 01, no valor do global de R$ 136.510,00(cento e trinta e seis mil quinhentos e dez reais). Fabio Dourado – Pref. Munic.

.....

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS

PROCESSO 2325/2023
PREGÃO 017/2023

DATA DE REALIZAÇÃO: 29 de Novembro de 2023

1 - DO OBJETO
1.1 – O presente Pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de tênis e sandálias tipo papete escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Itapura/SP, conforme quantitativo e especificações constantes no **Anexo I** – Termo de Referência e demais termos deste edital.

Nesta data reuniu-se a Sra. GENUINA PAIXÃO SOARES FABRÃO, Secretária de Educação, Esporte e Laser, srº pregoeiro e Equipe de Apoio que compõe o processo licitatório a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, para análise das amostras da empresa **PÉ COM PÉ CALÇADOS LTDA** conforme Item **14 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS** do Edital de Pregão **017/2023.**

No que consiste em análise das amostras; tênis nos tamanhos 15, 25 e 35 (um par de cada), e as amostras das sandálias tipo papetes nos tamanhos: 16, 26 e 36 (um par de cada), sendo todas personalizadas obedecendo rigorosamente às especificações e referências constantes no Anexo I - Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

Após análise concluo que a amostra entregue encontra-se de acordo com as especificações e em condição de aceitação.

Itapura, 05 de dezembro de 2023.

Assinado no Original
Genuina Paixão Soares Fabrão
Secretaria de Educação

Assinado no Original
Odemir Porfirio dos Santos
Pregoeiro

Assinado no Original
Andreia Caraubas do Nascimento
Equipe de Apoio

Assinado no Original
Lazaro Borges Guimarães
Equipe de Apoio

Assinado no Origina
Olacir Porfirio dos Santos
Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 01 DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 002/2023.

Às **08h45min** horas do dia 15 de Dezembro do ano de 2023, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Itapura-SP, reuniu-se após o encerramento de entrega dos envelopes 01-Habilitação e 02-Proposta de Preço, ocorrido a **08h30min**, a Comissão de Julgamento de Licitação, designada pela Portaria 4.434/23, de 18 de janeiro de 2023, Sr. Juliano Loreto Silva – Presidente e os membros Rosana Viana Barbosa e Antônio Carlos Pereira, e ainda os Sr.s. Marcelo Tavares de Souza, RG 34.127.594-3/SSP/SP, representante legal da empresa **NOROMIX CONCRETO S/A** e Adelmo Bertolino Marques, RG 1.815.322/SSP/MS, representante credenciado da empresa **NOVA META CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** Ato continuo, deu-se prosseguimento para o ato de abertura e julgamento dos envelopes referente à Concorrência n.º **002/2023** - Processo n.º **2327/2023**, destinada a **contratação de empresa especializada através de Ata de Registro de Preços para Execução de Infraestrutura Urbana com Intervenções de Recapeamento Asfáltico e Reciclagem de Pavimento Asfáltico, no Município de Itapura, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto e demais anexo do Edital.** Protocolaram os envelopes 01-Habilitação e 02-Proposta de Preço no prazo regulamentar, as empresas **NOROMIX CONCRETO S/A**, CNPJ: 10.558.895/0001-38, em Data de 15/12/2023 - 08h25min e **NOVA META CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 14.957.033/0001-39, em Data de 15/12/2023 - 08h27min. Ato continuo, o Senhor Presidente, em prosseguimento, passou a abertura do envelope "01-Habilitação", colocando a disposição dos membros da comissão e proponentes presentes os documentos para analise e verificação. Da análise e exame dos documentos resultou que estavam de acordo com as exigências constantes do edital os documentos da Empresa **NOROMIX CONCRETO S/A**, portanto a Comissão deliberou habilitá-la, quanto a empresa **NOVA META CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, constatou que a mesma não cumpriu os documento exigindo no item 8.3.1. letra "a" não certidão do Crea que expressa validade, na letra "b" não apresentou documento acervado em nome da empresa e no item 8.3.2, letra "d" o responsável técnico não comprovou os serviços de reciclagem de pavimento, diante disto a Comissão deliberou por inabilitá-la, a titulo de informação, a mesma ainda, apresentou as certidões constantes do item 8.2, letra "b" e "d" vencidas, porém é beneficiada com o constante do item 11.4.3 do Edital. O Sr. Presidente indagou dos representantes presentes, que manifestassem sua intenção de interpor ou não recursos, nos termos do Artº 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, o representante da empresa **NOVA META CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** manifestou a intenção interpor recurso contra a sua inabilitação. O Sr. Presidente da Comissão determinou que a sessão seja suspensa para fruição de prazo recursal. Por estarem presentes os representantes das proponentes, as mesmas já saem intimadas quanto ao prazo previsto em Lei. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão cuja ata, eu, Odemir Porfírio dos Santos, RG. 25.438.632-5/SSP/SP, respondendo pelo Serviço de Secretaria, lavrei e assinei juntamente com os Srs. Juliano Loreto da Silva, Rosana Viana Barbosa e Antônio Carlos Pereira Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapura e proponentes presentes.

Juliano Loreto Silva
Presidente

Rosana Viana Barbosa
Membro

Odemir Porfírio dos Santos
Serviços de Secretaria

Antônio Carlos Pereira
Membro

Cientes quanto ao teor da Ata:

Marcelo Tavares de Souza
Representante legal

Adelmo Bertolino Marques
Representante credenciado

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2º QUADRIMESTRE DE 2023

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 9:30 horas, na Câmara Municipal de Itapura, realizou-se a Audiência Pública, nos termos da Lei Complementar 101/200, artigo 9º, parágrafo 4º, referente ao Segundo Quadrimestre de 2023, conforme convite publicado no Semanário Oficial do Município em 21 de setembro de 2023, edição nº 264-A. Iniciando às 9:30 horas, a audiência teve inicio com a apresentação dos demonstrativos e prestação de contas referente ao segundo quadrimestre do ano corrente. A Sra. Cristiane explanou os quadros da LRF, demonstrando o montante da RCL (receita corrente liquida) consolidada que encerrou o segundo quadrimestre de 2023 em R$ 33.687.254,76. A receita orçamentária no mesmo período no exercício corrente foi de R$ 27.842.039,92. Ainda no período em demonstração, o total empenhado foi de R$ 27.251.535,45. A despesa paga do exercício foi de R$ 22.606.940,19 e total liquidados R$ 25.019.550,76. A folha de pagamento fechou o quadrimestre em R$ 15.664.448,11 alcançando o índice de 46,49% ficando, portanto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Fiscal. Em relação à saúde o montante aplicado foi de 22,22% estando acima da obrigatoriedade que é de 15%. A aplicação no ensino até o referido quadrimestre atingiu o percentual de 29,15% pela despesa liquidada, portanto acima do limite exigido constitucionalmente. Após a explanação e não havendo questionamentos foi encerrada audiência, lavrando-se a presente Ata.



MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2024

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:30 horas, na Câmara Municipal de Itapura, realizou-se a Audiência Pública para a apresentação da LOA (Lei Orçamentária Anual) nos termos da Lei Complementar 101/200, para o exercício de 2024, conforme convite publicado no Semanário Oficial do Município em 21 de setembro de 2023, edição nº 264-A. Iniciando às 10:30 horas, a audiência para a apresentação da LOA 2024 teve inicio com a Sra. Cristiane explicando sobre a importância de uma participação popular mais efetiva nas audiências publicas, pois a audiência é uma ferramenta de participação popular. Posto isto, a Sra. Cristiane deu inicio a apresentação da LOA 2024, destacou que o orçamento fiscal e da seguridade social do Município de ITAPURA para o exercício financeiro de 2.024, ESTIMA A RECEITA BRUTA em R$ 46.294.000,00 (quarenta e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais) sendo R$ 39.714.000,00 (trinta e nove milhões, setecentos e quatorze mil reais) para Administração Direta e R$ 6.580.000,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil reais) para a Administração Indireta, e passando a discriminar os estimativas por função, sendo Legislativa R$ 1.550.000,00, Administração R$ 4.771.500,00, Assistência Social R$ 2.293.500,00, Saúde R$ 11.410.100,00, Trabalho R$ 310.000,00, Educação R$ 9.809.900,00, Cultura R$ 659.500,00, Urbanismo R$ 3.285.500,00, Saneamento R$ 1.352.000,00, Gestão Ambiental R$ 670.000,00, Agricultura R$ 657.000,00, Comércio e Serviços R$ 655.000,00, Transporte R$ 938.000,00, Desporto e Lazer R$ 236.000,00, Encargos Especiais R$ 1.111.000,00, Reserva de Contingência R$ 5.000,00 e Administração Indireta _ Previdência Social R$ 6.580.000,00 e por órgão da seguinte forma Câmara Municipal R$ R$ 1.550.000,00 , Prefeitura Municipal de Itapura-SP R$ 38.164.000,00 e Instituto de Previdência Municipal R$ 6 .580.000,00, Assim nada mais havendo deu-se por encerrada a audiência Publica para a apresentação da LOA 2024.